

PE N.º 043/2015 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: No anexo I-A MODULO DE BATERIAS: É solicitado que o No-Break possua tensão de BARRAMENTO de 384VDC, utilizando 32 baterias de 70/75A/h. Contudo essas características de TENSÃO DE BARRAMENTO / QUANTIDADE DE BATERIAS são específicos do projeto de cada fabricante, e com essa limitação o princípio de isonomia previsto na LEI 8.666/93 não está sendo observado, deste modo pedimos a flexibilização deste item para que outros fornecedores também possam participar do processo licitatório, ampliando a disputa e conseqüentemente trazendo maiores benefícios ao órgão comprador, com propostas mais vantajosas, onde o Banpará deve exigir o tempo de autonomia desejado, sendo essa a informação padrão utilizada nos editais públicos, onde todos podem participar desde que atendam ao objetivo do processo (que é a autonomia).

RESPOSTA 1: Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, a área técnica do Banco manifestou-se da seguinte forma:

“O tempo de autonomia desejado é de 1 hora... Informamos que essa é a especificação técnica mínima, e que iremos analisar todos os manuais técnicos que atendam as necessidades mínimas.”

Edilamar Pantoja
Pregoeira